

LEI Nº 935/2016

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES RECANTO DE TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DE MÃES RECANTO DE TALENTOS**, associação privada, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n.º 01.324.276.0001-98, com endereço à Rua Professor José Wilson Andrade, s/n.º, cidade de Carlinda/MT.

Artigo 2º- A Entidade ora declarada de utilidade pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da legislação específica municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal